



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2257/2014 de 26 de agosto de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a demolição de Escola, e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a demolição da Escola Municipal José Clemente Pereira, localizada na Linha Lajeado Ipiranga, neste Município, em virtude de sua desativação por não cumprir mais a função social a que se destinava.

Art. 2º Os materiais resultantes da demolição serão utilizados pelo Município em obras de interesse social.

Art. 3º Fica a comunidade autorizada, após a demolição das benfeitorias, utilizar o imóvel para fins coletivos e de interesse social, vedada a construção de benfeitorias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 26.08.2014

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças